

SECRETARIAS**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No segundo dia do mês de junho do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0010.000000365-0(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 28/2024, cujo objeto é locação de veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
2. 2025.0000.000000864-8(GAPRE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 46/2022, cujo objeto é locação de veículos automotores, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.
3. 2025.0001.000001424-6(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 60/2022, cujo objeto é locação de veículos automotores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
4. 2025.0010.000000067-8(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a processo licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, comercial e pública (Lote 01) e coleta, transporte, segregação, processamento e armazenamento de resíduo da construção civil (RCC) e limpeza mecanizada de canais do Município de São Cristóvão/SE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
5. 2025.0015.000000192-1(SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo de prazo com reajuste de valor do contrato nº 18/2024 cujo objeto é a contratação de empresa serviço de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, desentupimento da tubulação do esgoto e dos poços de vistas e caixas de gordura no município de São Cristóvão/se, para atender as demandas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto.
6. 2025.0007.000001999-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a solicitação de reequilíbrio da ata de registro de preços nº 80/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
7. 2025.0007.000002750-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 69/2021, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de exames citopatológicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
8. 2025.0008.000002145-6(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebre para natimorto ou recém-nascido, com fornecimento de caixão, preparo do corpo e traslado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
9. 2025.0008.000002110-3(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de caixão, preparo do corpo e traslado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
10. 2025.0006.000000553-7(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a adesão a ata de registro de preços nº 03/2024, cujo objeto é a aquisição de itens de mobiliário, visando viabilizar as atualizações de estrutura física de uso específico de creches e EMEF, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
11. 2025.0006.000001402-1(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 585/2024, cujo objeto é a acrescentar novos itens destinado à execução de serviços técnicos e especializados, abrangendo a recuperação, substituição, intervenções corretivas e preventivas, bem como o tratamento adequado da cobertura da quadra da EMEF Araceles Rodrigues Corrêa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
12. 2025.0006.000001022-0(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 539/2024, cujo objeto é o aditivo de valor aos itens não previstos na planilha orçamentária para suprir as necessidades de conclusão da obra, contemplando a execução de serviços complementares que são necessários para execução de serviços sem previsão no orçamento. Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender as demandas d Secretaria Municipal de Educação.
13. 2025.0007.000002906-9(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 33/2023, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva em analisador e extrator de material genético, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0010.000000365-0(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05210003 do dia 21/05/2025, manifestação técnica CGM nº 368/2025, parecer jurídico nº 690/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

2. 2025.0000.000000864-8(GAPRE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05260001 do dia 26/05/2025, manifestação técnica CGM nº 379/2025, parecer jurídico nº 750/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0001.000001424-6(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05260002 do dia 26/05/2025, manifestação técnica CGM nº 380/2025, parecer jurídico nº 732/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0010.000000067-8(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020004 do dia 02/06/2025, manifestação técnica CGM nº 401/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0015.000000192-1(SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05280001 do dia 28/05/2025, manifestação técnica CGM nº 388/2025, parecer jurídico nº 734/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0007.000001999-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05260002 do dia 26/05/2025 manifestação técnica CGM nº 381/2025, parecer jurídico nº 554/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0007.000002750-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020005 do dia 02/05/2025 manifestação técnica CGM nº 397/2025, parecer jurídico nº 751/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0008.000002145-6(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020002 do dia 02/06/2025, manifestação técnica CGM nº 398/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação está condicionado ao parecer da Procuradoria, e assim procede o CRAFI por que o prazo derradeiro para a assinatura do contrato é até o próximo dia 05 de junho. tendo em vista que o período de vigência da ata de registro de preço.
9. 2025.0008.000002110-3(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020001 do dia 02/06/2025, manifestação técnica CGM nº 383/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação está condicionado ao parecer da Procuradoria, e assim procede o CRAFI por que o prazo derradeiro para a assinatura do contrato é até o próximo dia 05 de junho. tendo em vista que o período de vigência da ata de registro de preço.
10. 2025.0006.000000553-7(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020001 do dia 02/06/2025, manifestação técnica CGM nº 400/2025, parecer jurídico nº 716/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0006.000001402-1(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05280001 do dia 28/05/2025, manifestação técnica CGM nº 389/2025, parecer jurídico nº 739/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0006.000001022-0(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020004 do dia 02/06/2025, manifestação técnica CGM nº 315/2025, parecer jurídico nº 757/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0007.000002906-9(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06020009 do dia 02/05/2025 manifestação técnica CGM nº 402/2025, parecer jurídico nº 752/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art.4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025
EDITAL N.º 01/2025

9ª CONVOCAÇÃO
DE 04 DE JUNHO DE 2025

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2025, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 – São Cristóvão/SE, no período de **04 a 10 de junho de 2025, das 09 às 13 horas, munidos dos documentos listados no Anexo I.** (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).
2. De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 01 de 25 de janeiro de 2025, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.
3. De acordo com o item 13.4. O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo;

MOTORISTA		
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4	LUCAS LAZAR DOS SANTOS	5

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 04 de junho de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação